



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.004106/2018-28

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2017 CELEBRADO ENTRE A FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A K2 – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sedo no SBS Quadra 02 Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 791969 – SSP/SE, CPF 587.461.375-72, nomeado por meio da Portaria nº 471 de 5 de maio de 2017 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 08/05/2017 - Seção 2, combinada com a Portaria nº 224, de 19 de maio de 2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicado no D.O.U. de 20 de maio de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: K2 – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.213.179/0001-04, estabelecida à Rua 04 - A - Área Especial - Feira do Produtor MD 21 - 1º Andar – Vicente Pires – Brasília/DF.

OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a reapctuação dos preços do **Contrato nº 51/2017**, em decorrência da solicitação da empresa contratada em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000001/2018, firmada entre o SINDISERVICOS-DF/SEAC-DF, com vigência no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018 e data-base da categoria em 1º de janeiro de 2018.

Considerando:

- O estudo e documentação constante nos processos nº 23034.020582/2017-13 e 23034.004106/2018-28;

- As memórias de cálculos constantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas ao Sistema SEI: (1048072), (1048082), (1048085) - Processo nº 23034.004106/2018-28;

- O disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

AUTORIZO o Apostilamento ao **Contrato nº 51/2017**, para reapctuação de seus preços inicialmente contratados, nos seguintes termos:

A reapctuação tem previsão no contrato na Cláusula Décima Terceira – Da Reapctuação dos Preços e encontra amparo legal no Artigo 40 inciso XI, no Artigo 55 inciso III, no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/1993; bem como no artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997; nos artigos 53 a 41 da IN nº 05/2017 – SLTI/MPDG.

1. Atribui-se ao presente apostilamento o valor de **R\$ 11.646,12 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos)**.

2. A evolução dos valores contratuais em virtude da presente reapctuação, bem como despesa adicional por ela gerada, está demonstrada no quadro a seguir:

VALORES NA CONTRATAÇÃO					
CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	Recepcionista	7	R\$ 4.435,29	R\$ 31.047,03	R\$ 372.564,36
2	Supervisor	1	R\$ 5.469,55	R\$ 5.469,55	R\$ 65.634,60
VALORES TOTAIS (R\$)			R\$ 36.516,58	R\$ 438.198,96	
VALORES APÓS A REAPCTUAÇÃO					
CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	Recepcionista	7	R\$ 4.552,29	R\$ 31.866,03	R\$ 382.392,36
2	Supervisor	1	R\$ 5.621,06	R\$ 5.621,06	R\$ 67.452,72
VALORES TOTAIS (R\$)			R\$ 37.487,09	R\$ 449.845,08	

3. Com a presente repactuação o valor global do contrato, estimado para 12 (doze) meses, eleva-se de **R\$ 438.198,96 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 449.845,08 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)** e o valor mensal de **R\$ 36.516,58 (trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 37.487,09 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**.

4. As despesas relativas ao presente exercício correrão à conta da **CONTRATANTE**, de acordo com a dotação orçamentária detalhada no quadro a seguir:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho
12.122.210.920.000.000	8100000000	33.90.37	2018NE800080
12.122.210.920.000.000	8100000000	33.90.37	2018NE800779

5. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de **01/01/2018**.

6. As planilhas anexas a este Apostilamento refletem os valores da repactuação que passam a vigor perante o contrato.

7. O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de somente efetuar o pagamento das correções estabelecidas após a comprovação do efetivo pagamento dos valores aos profissionais da **CONTRATADA**.

8. Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do **CONTRATANTE**, no prazo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento deste termo, a garantia complementar a fim de manter a garantia prestada no total correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do Contrato original.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, Diretor(a) de Administração**, em 08/10/2018, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069852** e o código CRC **E75DD777**.